

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 952/2026/2

Sumário: Cessação dos efeitos jurídicos da zona de pressão urbanística da área de reabilitação urbana Setúbal Central.

Cessação de efeitos jurídicos da zona de pressão urbanística da área de reabilitação urbana Setúbal Central

Maria do Carmo Pato Tiago, Vereadora da Câmara Municipal de Setúbal, do Concelho de Setúbal:

Faz público que, nos termos do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, na sua redação em vigor, sob proposta da Câmara Municipal de 18 de junho de 2025, a Assembleia Municipal de Setúbal, na reunião da sessão ordinária de 27 de junho de 2025, deliberou aprovar a Cessação dos Efeitos Jurídicos da Zona de Pressão Urbanística ARU Setúbal Central, enquanto não for aprovada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana.

E para constar, se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação em vigor.

Mais se torna público que o referido ato, vai ser divulgado e pode ser consultado na página da internet do Município de Setúbal em www.mun-setubal.pt, bem como afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho de Setúbal, e em Boletim municipal.

A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 396/2025/GAP de 12 de novembro.

2 de dezembro de 2025. — A Vereadora do Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização, Maria do Carmo Tiago (Dr.ª).

319951183